



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

*Dist. no Diá-
rio Oficial
em 4/5/73
pág. 10*

LEI Nº 467

DATA: 22 de novembro de 1 972

SÚMULA: "Dá denominação a Escola Municipi-
pal no Município de Guaíra".

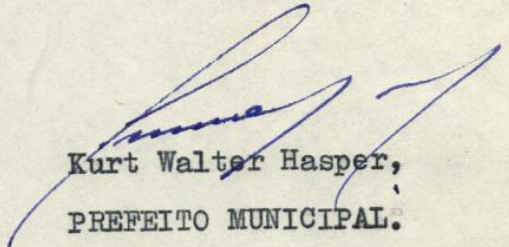
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de-
cretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como Escola Municipal TEÓ
FILO FERNANDES, a escola localizada no Arroio Guaçu, no Muni-
cípio de Guaíra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições anteriores em
contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 22 de
novembro de 1 972.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.